

LEI Nº 578/96, DE 10 DE ABRIL DE 1996.

**Declara de utilidade pública a Associação dos
Chacareiros do Setor Santa Fé "ACHASFE".**

Lei: **A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aprova e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Chacareiros do Setor Santa Fé "ACHASFE", com sede na cidade de Palmas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 10 dias do mês de abril de 1996.

ROGÉRIO ALVES
Prefeito Municipal, em exercício